

Número:
Data:
Título:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 155 AO EDITAL N. 002/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Decisão Judicial - Apelação/Reexame Necessário n. 156559/2014 - Classe CNJ - 1728, torna pública a **Classificação Geral - 2ª Fase e a convocação para a realização da 3ª Fase - Exame de Saúde do candidato subjudice** ao Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Delegado de Polícia.

CLASSIFICAÇÃO 2ª FASE - DELEGADO DE POLÍCIA

201 - Delegado de Polícia (Ampla Concorrência)

Polo: Estado de Mato Grosso

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia de MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | POB - Nota na Prova Objetiva | PDI - Nota na Prova Dissertativa | POR - Nota na Prova Oral | PTI - Nota na Avaliação de Títulos | PF - Nota Parcial no Concurso Público | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | CD - Critério de Desempate | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

CL	INSC	NOME	RG	P1		P2	P3	POB	PDI	POR	PTI	PF	CD	SITUAÇÃO
				LP	HG	CC	CE							
-	152246	Alexandre da Silva Nazareth (*Ordem Judicial)	881248 PM/MT	8	1	5	74	90*	68	82,22	--	240,22	--	Classificado

* Pontuação conforme decisão judicial

DO CANDIDATO CONVOCADO PARA TERCEIRA FASE - EXAME DE SAÚDE

201 - Delegado de Polícia (Ampla Concorrência)	NOME		NASC	RG
INSC				
152246	Alexandre da Silva Nazareth (*Ordem Judicial)		30/04/1982	881248 PM/MT

1. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FASE - EXAME DE SAÚDE

1.1 O candidato *subjudice* está convocado para participar da Terceira Fase - Exame de Saúde.

1.2 A Terceira Fase, de caráter unicamente eliminatório, será realizada na Cidade de Cuiabá/MT, no dia **21 de Maio de 2016, às 10 horas, no Escritório Regional da UNEMAT, situado na Rua 3, S/N, 3º Piso, Centro Político Administrativo, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - Prédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.**

1.3 O candidato convocado, deverá comparecer no local, data e horário indicados no subitem anterior, munido de documento oficial de identificação original, contendo assinatura e fotografia, bem como, com toda documentação relacionada nos subitens 2.2 e 3.1 deste edital.

1.4 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Não entregar, no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 2.2 e 3.1 deste edital, não sendo permitida a realização do referido Exame;
- Não comparecer ao Exame de Saúde;
- For considerado inapto no Exame de Saúde.

2. DA TERCEIRA FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 O Exame de Saúde, constituído de exame biométrico e avaliação médica, terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

2.2 Para ser submetido ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à equipe médica os seguintes exames:

- Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- Eletro encefalograma com avaliação neurológica;
- Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- Abreugrafia ou RX de tórax;
- Machado Guerreiro;
- Urina (EAS);
- Glicemia;
- Uréia no sangue;
- Hemograma completo;
- Creatinina;
- Colesterol;
- ABO + RH;
- Sorologia para Lues ou VDRL;
- Ácido úrico;
- Exame auditivo;
- Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetamínicos, benzodiazepínicos e barbitúricos) - realizado pela urina.
- Atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

2.3 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome, deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

2.4 Fica a critério da equipe médica a solicitação de exames complementares.

2.5 A equipe médica, após o exame clínico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A SEXTA FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 No mesmo dia da realização da Terceira Fase - Exame de Saúde, no momento da identificação para o Exame, o candidato deverá entregar, em envelope opaco e identificado, os seguintes documentos:

- a)** Formulário específico preenchido e assinado pelo candidato - disponível na *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos (21/06/2010);
- b)** Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- c)** Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d)** Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e)** Fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- f)** Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- g)** Fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h)** Fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- i)** Carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por 2 (duas) autoridades policiais ou judiciárias, contendo endereços e telefones para contato;
- j)** Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- k)** Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- l)** Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- m)** Apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002.

3.1.1 Na hipótese de o candidato não possuir o documento a que se refere a alínea "g" do subitem anterior, será aceito declaração de conclusão escolar acompanhada de histórico escolar. Estando ainda cursando o nível superior, o candidato deverá entregar declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

Cuiabá/MT, 25 de Abril de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão